



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 104220241101

QUARTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO V

EDIÇÃO N° 1042

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

SUMÁRIO

►SECRETARIA DE FINANÇAS	2
Decreto n° 222/2024	2
►SECRETARIA DE SAÚDE	2
DECRETO n° 240/2024	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

104220241101

SECRETARIA DE FINANÇAS

Decreto nº 222/2024 de 04/11/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1479/2023 de 24/10/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$83.493,02 (oitenta e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
11.002	DIVISÃO DE OBRAS		
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO		
332 - 4.4.90.51.00.00	31804 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.571,29
332 - 4.4.90.51.00.00	31822 OBRAS E INSTALAÇÕES		12.512,50
332 - 4.4.90.51.00.00	31823 OBRAS E INSTALAÇÕES		36.222,81
332 - 4.4.90.51.00.00	31824 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.186,42
Total Suplementação:			83.493,02

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31804		16.571,29
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31822		12.512,50
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31823		36.222,81
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Fonte: 31824		18.186,42
Total da Receita:		83.493,02

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 4 de Novembro de 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259-**
oxy 29/11/2024 08:49

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO nº 240/2024

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Farmácia Terapêutica (CFT) No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo / Pr.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3916 de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO, o Art. 25 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 do que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Farmácia Terapêutica, (CFT) de Ângulo,

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 3º - A padronização e aquisição de qualquer medicamento para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da Comissão de Farmácia e Terapêutica. **Art. 4º** - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros temporário:

Secretário Municipal de Saúde - Sidney Aparecido Driussi

Chefe de Divisão da Saúde - Soraya Lavanholi Ignácio

Médico Clínico - Lucas Munhon

Enfermeira Atenção Primária - Tamiris Colombo Vilhena Bozelhe

Farmacêutica Atenção Primária - Fernanda Molina Lavanholi

Farmacêutica Atenção Primária - Ioná Najara Godoi

Art. 5º - A Comissão em questão será responsável pela formulação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), onde os mesmos devem ser adquiridos de acordo com a Lei nº8.666/93, com distribuição gratuita aos munícipes;

Art. 6º - Considerando-se o relevante interesse público relativo á Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros ás atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

Art. 7º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm

caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 03/12/2024 13:27

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

5560577768933365694